PROJETO DE LEI EM Nº 005/2020

Altera a natureza de despesa, relacionada no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A natureza de despesa, relacionada no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.3.90.08.00 – Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$150.000,00

12 - Educação

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.08.00 – Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.08.00 – Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

Total.....R$650.000,00”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 005 / 2020

Em 07 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, altera a natureza de despesa, relacionada no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, a presente proposição de lei tem como objetivo corrigir a Lei Orçamentária Anual 2020 de nº 8.683 de 2019, eis que por erro formal foi lançado o elemento de despesa 3.1.90.08.00, sendo que o correto é o 3.3.90.08.00, - outros benefícios assistenciais do servidor -, sendo assim se faz necessária a sua alteração, não ocasionando nenhum prejuízo em valor do orçamento vigente.

Dessa forma, faz-se necessário criar dotação orçamentária no Orçamento vigente com o objetivo de atender a Emenda Constitucional nº 103/2019, onde o Município será responsável pelos pagamentos dos afastamentos remunerados dos servidores ativos, que anteriormente eram feitos pelo Instituto de Previdência, conforme mencionado na Proposição EM nº 086/2019, que resultou a Lei nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019.

Neste viés, presente Projeto de Lei trata simplesmente da correção da referida natureza de despesa, visto que ficaram

equivocadamente trocados, sendo assim, nosso intuito é apenas reparar a citada falha, sem deixar dúvidas em relação ao orçamento atual.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal